



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

LEI Nº 639/2017

Jornal: Tribuna do norte  
Edição: 7822  
Página: C14  
Data: 07/03/17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$12.210,83 (doze mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
12.361.1201.2027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 12.210,83**  
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$12.210,83 (doze mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Fonte	Descrição	Valor
3.3.138	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	R\$ 12.210,83

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete (06/03/2017).

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito